



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2025/PRPG/UFG

Processo nº 23070.029713/2025-93

Goiânia, data na assinatura.

Aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos

Assunto: **Remanejamento de cotas de bolsa CAPES entre PPGs da UFG.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029713/2025-93.

Prezados(as) coordenadores(as),

1. Conforme o Ofício Circular no 1/2025-CGFIP/DPB/CAPES (Doc. SEI 5421295), o **remanejamento de bolsas** dos programas institucionais será permitido entre **01 de junho e 18 de julho de 2024**.
2. Todos os PPGs podem ser doadores (definitivos) de bolsas de programas institucionais da CAPES.
3. Poderão receber bolsas **apenas** os PPGs que tenham menos bolsas do que a projeção do modelo de concessão de 2025 (coluna Z da planilha DS - doc SEI 5421309 - e coluna AA da planilha PROEX - 5421313).
4. Os PPGs aptos a receber bolsas estão listados na tabela abaixo.

PPGs aptos a receber por possuírem menos bolsas do que a projeção do modelo de concessão de 2024	Número de bolsas de DOUTORADO que podem ser recebidas, considerando o limite da projeção	Número de bolsas de MESTRADO que podem ser recebidas, considerando o limite da projeção
ADMINISTRAÇÃO	6	4
AGRONEGÓCIO	2	3
AGRONOMIA	7	4
ANTROPOLOGIA SOCIAL	2	1
ARTE E CULTURA VISUAL	-	4
BIODIVERSIDADE ANIMAL	3	2
BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO	7	1
CIÊNCIA ANIMAL	5	-
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	6	2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	-	1

PPGs aptos a receber por possuírem menos bolsas do que a projeção do modelo de concessão de 2024	Número de bolsas de DOUTORADO que podem ser recebidas, considerando o limite da projeção	Número de bolsas de MESTRADO que podem ser recebidas, considerando o limite da projeção
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	-	4
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	-	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-	4
COMUNICAÇÃO	3	-
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	1
DIREITO AGRÁRIO	5	1
DIREITOS HUMANOS	5	1
ECOLOGIA E EVOLUÇÃO	1	-
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	3	1
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO	1	1
FILOSOFIA	7	1
GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR	-	1
GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	8	1
GEOCIÊNCIAS	-	1
GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	5	0
HISTÓRIA	6	4
LETRAS E LINGUÍSTICA	6	6
MATEMÁTICA	3	-
MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA	5	6
NUTRIÇÃO E SAÚDE	5	1
PERFORMANCES CULTURAIS	5	4
PROJETO E CIDADE	-	4
QUÍMICA	5	3
SOCIOLOGIA	-	4
ZOOTECNIA	-	3

5. A PRPG definiu como prazo para manifestação dos PPGs que desejarem ser doadores ou receptores de bolsas até o dia 04/07/2025.

6. Portanto, pedimos por gentileza, que o(a) Coordenador(a) do PPG inclua despacho manifestando a intenção de doar ou receber bolsas, bem como a quantidade de bolsas a doar ou a receber (conforme o limite máximo indicado na tabela acima), em cada nível, até a data anteriormente mencionada.

Atenciosamente

Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 06/06/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5420772** e o código CRC **8BF83C2B**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029713/2025-93

SEI nº 5420772